



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

P O R T A R I A N º 081 / 2017-PTJ

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO o Despacho-Ofício nº 1.078/2016-GP/TJAM, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 2016/015287,

R E S O L V E

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, autorizando o pagamento do valor de **R\$ 197.978,16 (cento e noventa e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)**, à empresa **OBJECT SISTEMAS MULTIMIDIA LTDA.**, referente à prestação de serviços de suporte técnico, consultoria e atualizações do sistema de replicação de banco de dados, para utilização no parque computacional desta Corte, em observância das cautelas de praxe, *ex vi do* art. 26 da Lei de Licitações.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 17 de janeiro de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente